



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria-Geral

 PATRÍCIA
HELENA
DOS
REIS
10/08/2026 17:53

PROAD: 16.480/2026.
Ref.: Proposição n. DG/APCE/07/2026.
Assunto: Contratação direta. Dispensa de baixo valor. Contratação de empresa para produção audiovisual de Documentário intitulado “Trabalho e mulher trans em Beagá”. Art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021. **Decisão.**

Visto.

Considerando a competência delegada pela Portaria GP n. 3/2026 (art. 2º, XXII), a proposição da Assessoria de Projetos e Contratações Especiais (APCE) - doc. 44, a análise de conformidade da instrução processual e a informação relativa à ausência de risco de fracionamento ilegal de despesa, prestada pela Diretoria de Administração - DADM (doc. 46), as informações orçamentárias (doc. 48) e o parecer exarado pela Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos desta Diretoria-Geral, cuja fundamentação adoto e passa a integrar a presente decisão, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa Escola Livre de Cinema Eireli- ME., por dispensa de licitação, na forma do art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021, para produção audiovisual de Documentário intitulado “Trabalho e mulher trans em Beagá, pelo valor total de **R\$ 18.950,00 (dezoito mil novecentos e cinquenta reais).**

À Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF) para as providências afetas ao empenho da despesa, registrando-se que não haverá elaboração de instrumento contratual.

Após, à Secretaria de Licitações e Contratos (SELC) para publicação.

Por fim, retorne o processo à APCE para (i) realização da análise de riscos relativa ao início da gestão contratual, em cumprimento ao disposto no art. 26-A, §1º, da Resolução GP n. 350/2024; (ii) acompanhamento da execução contratual, com observância rigorosa das etapas de entrega e das condições previstas para a liberação dos pagamentos, conforme recomendação contida no item 2.7. do parecer jurídico.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

PATRÍCIA HELENA DOS REIS
Diretora-Geral